



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**TERMO ADITIVO Nº 34/2025 AO TERMO DE
FOMENTO Nº 016/2022 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E
A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO
DE PARAGUAÇU PAULISTA, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

**ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA – SP**

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Matrícula: 127.341

Gestor da Parceria: CÁTIA APARECIDA DA SILVA

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matrícula: 127.096

Designação: MUNICÍPIO

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE
PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA**

CNPJ/MF: Nº 44.545.689/0001-05

Autoridade Máxima da Entidade: RONALDO CARLOS DE LACERDA

Cargo: PRESIDENTE

Designação: OSC

**Procedimento: Dispensa de Chamamento Público nº S/Nº de 1º DE DEZEMBRO DE
2025**

Processo Administrativo SEI: 3535507.414.00006555/2025-46.

Lei Autorizativa: 3.444 , 22/03/2022

**O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1 O presente instrumento tem como objeto: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA IDOSOS COM ABRIGAMENTO
INSTITUCIONAL, PARA IDOSOS A PARTIR DOS 60 ANOS DE AMBOS OS SEXOS. .**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1 O presente instrumento vigorará de 01/12/2025 a 31/05/2026, podendo ser
prorrogado.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.28.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0033.2063.000 – REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES

3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

02 – FONTE DE RECURSO ESTADUAL

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 23.180,27 (*vinte e três mil cento e oitenta reais e vinte e sete centavos*), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco: BRASIL, Agência: 0 [redacted] 8, CC: 8 [redacted] 7 / ESTADUAL / Valor R\$ 23.180,27

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). CÁTIA APARECIDA DA SILVA, Matricula: 127.096

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 *Altera o valor global do TERMO DE FOMENTO Nº 016/2022, cujo objeto é Manutenção do serviço de Proteção Social Especial para idosos com abrigamento Institucional, para idosos a partir dos 60 anos de ambos os sexos, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (Código/Nº Plano 432/2025), mediante a ampliação de R\$ 23.180,27 (vinte e três mil cento e oitenta reais e vinte e sete centavos) e a prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, para fins de custear despesas referente a higiene e limpeza.*

6.2 *O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC, Gestor da Parceria ou MUNICÍPIO, conforme Ofício nº 35, de 28 de julho de 2025 e Ofício nº 217/2025 - SMAS, de 09 de setembro de 2025.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)
Prefeito

RONALDO CARLOS DE LACERDA
Dirigente

CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Secretário Municipal

ANTÔNIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Testemunha 1

KATIA EMI SEO
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
(REPASSE AO TERCEIRO SETOR -TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 016/2022

OBJETO: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA IDOSOS COM ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL, PARA IDOSOS A PARTIR DOS 60 ANOS DE AMBOS OS SEXOS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 23.180,27

EXERCÍCIO (1): 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

CPF: 099.██████ 42

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 131.██████ 60

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *RONALDO CARLOS DE LACERDA*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 015.██████ 07

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 131.██████ 60

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *RONALDO CARLOS DE LACERDA*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 015.██████ 07

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *PRESTAÇÃO DE CONTAS*

Nome: *EVANDRO DE AZEVEDO CANEVARI*

Cargo: *CONTADOR*

CRC: 1SP182971/O-6

Assinatura: _____



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído. (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



Sistema Econv - App PlusDoc Vr. 201.02024

Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 099.XXX.XX8-42 - Antonio T* Sasada

Método: Certificado Digital ICP-Br

Em: 09/12/2025 - Horário: 09:11:35

Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES:Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=432>

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: KÁTIA EMI SEO

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 01/12/2025 - Horário: 13:12:35

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 01/12/2025 - Horário: 13:46:00

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: CÁTIA APARECIDA DA SILVA

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 02/12/2025 - Horário: 10:03:19

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: RONALDO CARLOS DE LACERDA

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 05/12/2025 - Horário: 12:14:48

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: EVANDRO AZEVEDO CANEVARI

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 05/12/2025 - Horário: 13:50:11

- Local: Paraguaçu Paulista SP

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS****ENDEREÇO:** Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP**CEP:** 19707-030**CNPJ:** 44.545.689/0001-05

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 40/2025

1	DADOS CADASTRAIS	
1.1	Identificação do Proponente	
	Razão Social	Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista
	CNPJ	44.545.689/0001-05
	Data de Abertura (CNPJ)	06/10/1971
	Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.30-8-00
	Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais
	DDD	18
	Telefone	99600-8857
	E-mail Institucional	lardosidosoppta@hotmail.com
	Site Institucional	
	Redes Sociais	
	Endereço	Avenida Manoel Antonio de Souza, 1806
	Bairro	Barra funda
	Município	Paraguaçu Paulista
	Estado	SP
	CEP	19707030
	Banco (nome)	Brasil
	Nº Agência (com dígito)	0 [REDACTED] 8
	Nº da Conta-corrente (com dígito)	8 [REDACTED] 7
	Período Mandato Atual Diretoria	01/01/2024 a 31/12/2025
	Conselho Municipal vinculado	Idoso - Assistente Social
	Nº Registro no Conselho Municipal	01/015 - 04/06
	Data de Validade do Registro	31/12/2025
	Informações Complementares	Lar dos Idosos - Acolher 2025 (Estadua FEASI)
1.2	Identificação do Responsável Legal	
	Nome	Ronaldo Carlos de Lacerda
	Cargo	Presidente
	CPF	015 [REDACTED] 07
	RG	12 [REDACTED] 2
	Órgão Expedidor	SSP
	E-mail	lardosidosoppta@hotmail.com
	Celular	18 99 [REDACTED] 34
	Endereço	[REDACTED]
	Município	Paraguaçu Paulista
	Estado	SP
	CEP	[REDACTED]
1.3	Identificação do Responsável Técnico	
	Nome	Marcia Rodrigues de Lima Matos
	Cargo	Assistente Social
	CPF	269 [REDACTED] 71
	RG	28 [REDACTED] 8
	Órgão Expedidor	SSP
	E-mail	lardosidosoppta@hotmail.com
	Celular	18 99 [REDACTED] 65
	Endereço	[REDACTED]
	Município	Paraguaçu Paulista
	Estado	SP
	CEP	[REDACTED]
2	DADOS DO SERVIÇO	
2.1	Dados Gerais	
	Tipo	Manutenção do Serviço
	Modalidade	Acolhimento Institucional
	Programa	Proteção Social Básica
	Início da Atividade	06/10/1957
	Público-alvo	Idosos acima de 60 anos de idade
	Capacidade Atendimento / Mês	54 idosos
	Local de Execução	Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806 - Barra funda
	Área de Abrangência	Estadual
	Funcionamento: Dias da Semana	Segunda a Domingo
	- Horários	24 horas
	Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
	- Forma	Questionário aplicado aos idosos
	- Periodicidade	Quadrimestral



ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05



ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS****ENDEREÇO:** Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP**CEP:** 19707-030**CNPJ:** 44.545.689/0001-05

3	PROJETO OU ATIVIDADE
3.1	Identificação
	Título <i>Acolhimento e Abrigo de Idosos - Estadual</i>
	Período de Execução (Meses) <i>06 meses (01/07/2025 a 31/12/2025)</i>
	Objeto <i>Custear serviço institucional de acolhimento e abrigo</i>
	Público-alvo <i>Idosos</i>
	Local de Execução <i>Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806 - Barra funda - Paraguaçu Paulista/SP</i>

3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria
<p>A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, entidade filantrópica fundada em 1957, tem como finalidade estatutária prestar acolhimento institucional aos idosos a partir dos 60 sem distinção de sexo, raça, cor, credo ou ideologia em situação de abandono ou cujo os vínculos familiares encontram-se fragilizados ou rompidos, visando assegurar direito ao convívio social comunitário, minimizando seu isolamento social e promover acesso aos serviços setoriais em especial políticas e cultura, esporte e lazer contribuindo para o usufruto dos direitos sociais. A entidade atende atualmente 54 idosos que é a capacidade máxima de atendimento numa área de 3.568,64 m², em bom estado de conservação, divididos da seguinte forma: sala da administração, sala de fisioterapia, capela, sala de lazer, vestiário de funcionários, rouparia, lavanderia, banheiro social, farmácia, refeitório, sala de TV, cozinha, dispensa, almoxarifado, 18 (dez) quartos com três camas em cada um, 09 banheiros e um pátio.</p>	

3.3	Justificativa
<p>A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu oferece Serviço de Proteção Social Especial para idosos, ofertando atendimento institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência, que tiveram sua limitações agravadas por violações de direitos, tais como: abandono, isolamento, maus tratos e falta de cuidados adequados por parte do cuidador. O serviço tem por finalidade assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como acesso as atividades culturais, educativas e de lazer na comunidade, assegurando atendimento de qualidade, personalizado com três idosos por quarto.</p> <p>Oferecer acolhimento institucional aos idosos em situação de abandono ou cujo os vínculos familiares encontram-se fragilizados ou rompidos, visando assegurar o direito ao convívio social comunitário, minimizando seu isolamento social. Promover acesso aos serviços setoriais em especial das políticas de cultura, esporte e lazer, contribuindo para o usufruto dos direitos sociais. Promover acesso aos serviços sócio assistenciais, fortalecendo a rede de proteção social, bem como promover o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos.</p>	

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS****ENDEREÇO:** Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP**CEP:** 19707-030**CNPJ:** 44.545.689/0001-05

4	OBJETIVOS E RESULTADOS
4.1	Objetivo Geral <i>Oferecer acolhimento institucional aos idosos em situação de abandono ou cujo os vínculos familiares encontram -se fragilizados ou rompidos, visando assegurar direito ao convívio social comunitário, minimizando seu isolamento social.</i>
4.2	Objetivos Específicos <i>- incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades de vida diária;□ - desenvolver condições para a independência e auto-cuidado;□ - Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.□ - desenvolver ações que propiciem a participação dos idosos nas atividades comunitárias relacionando-as a interesses, vivências e desejos.□ - Acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência, ruptura de vínculos e restabelecimento de vínculos familiares e ou sociais .□</i>
4.3	Resultados Esperados <i>Oferecer um atendimento humanizado aos acolhidos, contribuindo para a efetivação de seus direitos. Desenvolvendo o protagonismo e a capacidade para a realização das atividades de vida diária. Fortalecimento dos vínculos familiares e a habilitação dos idosos e seus familiares ao convívio social. □</i>



ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS****ENDERECO:** Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP**CEP:** 19707-030**CNPJ:** 44.545.689/0001-05

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	Metodologia de Execução das Metas Abrigamento, acolhida, escuta, estudo social, orientação sócio familiar, visita domiciliar, orientação e encaminhamento para rede de serviços locais, elaboração de relatórios e/ou prontuários, desenvolvimento de autonomia pessoal, atividades Comunitária e atividades de convívio e de organização da vida cotidiana. Abrigamento: tem como objetivo promover o acolhimento de idosos com vínculos familiares rompidos ou fragilizado, de forma a garantir sua proteção integral. Acolhida: tem por objetivo assegurar os envolvidos que eles terão afeto e cuidado para que eles tenham a segurança esperada para atingir de maneira satisfatória os objetivos de convivência e aprendizagem. Escuta: permite adquirir informações sobre cada idoso, que possibilitarão escolhas e resoluções de suas necessidades, tornando-se uma forma de prestar uma assistência de qualidade, pois por meio dela, é possível reconhecer e acolher, empaticamente as necessidades dos acolhidos. Estudo social: tem como objetivo conhecer, interpretar e intervir na realidade social do idoso e familiares. Orientação sócio familiar: tem como objetivo uma interação sistemática com a família, seja favorecendo o fortalecimento dos vínculos familiares, seja envolvendo a família na organização dos trabalhos, seja conscientizando a família sobre direitos e cidadania. Visita domiciliar: tem como objetivo principal, conhecer as condições em que vivem os idosos e seus familiares e aprender aspectos do cotidiano das suas relações, aspectos esses que geralmente escapam nas entrevistas no espaço institucional. Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais: tem como objetivo o reconhecimento da demanda da família, da incompletude ou incapacidade do instituição de atende-la nas particularidades, da manifestação do conhecimento da rede do direcionamento da família para o local mais apropriado para o tratamento da questão por ela vivida. Elaboração de relatórios e/ou prontuários: tem como objetivo constar informações relativas aos idosos acolhidos e membros da família, relatório possibilita a comunicação entre a equipe e a rede de referência. Desenvolvimento de autonomia pessoal: tem como objetivo promover a independência das atividades de vida diária. Atividades Comunitária: visa realizar ações que propiciem a participação dos idosos na comunidade, bem como a participação da comunidade na instituição. Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana: tem como objetivo desenvolver ações que propiciem a participação dos idosos relacionando-as a interesses, vivencias e desejos.



ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05



ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

8	RECEITAS E DESPESAS			
8.1	Previsão de Receitas		TOTAL R\$	R\$ 23.180,27
	Origem / Fonte de Recursos	Fundo	Repasso R\$	Contrapartida R\$
	<i>Estadual</i>	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>	<i>R\$ 23.180,27</i>	<i>R\$ 0,00</i>
	<i>Aplicação</i>			<i>R\$ 0,00</i>

8.3	Observações
-----	--------------------

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS****ENDEREÇO:** Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP**CEP:** 19707-030**CNPJ:** 44.545.689/0001-05

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
9.1 Parcelas e Valores				
Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
7	R\$ 3.863,38	R\$ 0,00	R\$ 3.863,38	05/08/2025
8	R\$ 3.863,38	R\$ 0,00	R\$ 3.863,38	05/08/2025
9	R\$ 3.863,38	R\$ 0,00	R\$ 3.863,38	05/09/2025
10	R\$ 3.863,38	R\$ 0,00	R\$ 3.863,38	05/10/2025
11	R\$ 3.863,38	R\$ 0,00	R\$ 3.863,38	05/11/2025
12	R\$ 3.863,37	R\$ 0,00	R\$ 3.863,37	05/12/2025
TOTAL R\$	R\$ 23.180,27		R\$ 23.180,27	
8				
9				
10				
11				
12				
TOTAL R\$		R\$ -	R\$ -	

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS****ENDEREÇO:** Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP**CEP:** 19707-030**CNPJ:** 44.545.689/0001-05**10 COTAÇÃO DE PREÇOS** (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)

Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	<i>Nome:</i>				
	<i>Telefone:</i>				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	<i>Nome:</i>				
	<i>Telefone:</i>				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	<i>Nome:</i>				
	<i>Telefone:</i>				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	<i>Nome:</i>				
	<i>Telefone:</i>				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	<i>Nome:</i>				
	<i>Telefone:</i>				

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS****ENDEREÇO:** Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP**CEP:** 19707-030**CNPJ:** 44.545.689/0001-05**11 DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjugue ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP,

31/07/2025

Responsável Legal: *Ronaldo Carlos de Lacerda*Cargo/Função: *Presidente*Responsável Técnico: *Marcia Rodrigues de Lima Matos*Cargo/Função: *Assistente Social*

**PODER EXECUTIVO****Atos Administrativos****Outros atos administrativos**

TERMO DE FOMENTO Nº 0015/2025

Processo nº 3535507.414.00006199/2025-61

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista - APAE - CNPJ/MF 47.581.491/0001-75.

OBJETO: Aquisição de bens permanentes.

VIGÊNCIA: 01/12/2025 a 31/05/2026, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO: 02.28.02 - Fundo Municipal do Direito da Criança e dos Adolescentes - FMDCA, 08.243.0032.2063.0000 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades, 4.4.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 91 - Fonte de Recurso Municipal - Exercícios Anteriores

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 37.000,00 (Municipal - FMDCA)

ATO LEGAL: Lei nº 3.441, de 22/03/2022

JUSTIFICATIVA: Da análise da proposta de parceria apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista - APAE, entenderam os técnicos ser um caso de Dispensa de Chamamento Público, hipótese prevista no inciso IV do art. 40 - IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por OSC's previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, também do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

ASSINATURA: 09/12/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) - MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva- Gestor da Parceria, Arnaldo Gois Maciel - OSC PARCEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 0034/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0016/2022

Processo SEI: 3535507.414.00006555/2025-46

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF 44.545.689/0001-05

OBJETO: Manutenção do serviço de proteção social especial para idosos com abrigamento institucional, para idosos a partir dos 60 anos de ambos os sexos.

VIGÊNCIA: 01/12/2025 a 31/05/2026

ADITAMENTO: Altera o valor global do TERMO DE FOMENTO Nº 016/2022, cujo objeto é

Manutenção do serviço de Proteção Social Especial para idosos com abrigamento Institucional, para idosos a partir dos 60 anos de ambos os sexos, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (Código/Nº Plano 432/2025), mediante a ampliação de R\$ 23.180,27 (vinte e três mil cento e oitenta reais e vinte e sete centavos) e a prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, para fins de custear despesas referentes a higiene e limpeza. O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC, Gestor da Parceria ou MUNICÍPIO, conforme Ofício nº 35, de 28 de julho de 2025 e Ofício nº 217/2025 - SMAS, de 09 de setembro de 2025.

ASSINATURA: 09/12/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) - MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL, Ronaldo Carlos de Lacerda - OSC PARCEIRA

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos da Lei nº 14.133/21 a Concorrência Eletrônica nº 008/2025, cujo objeto é Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO TERMO ADITIVO DE TERMOS DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO (ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)

Documento nº: 0091042/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00006555/2025-46

Interessado: Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF nº 44.545.689/0001-05

Termo (Origem): Termo de Fomento nº 16/2022

Modalidade/Tipo: Termo Aditivo

Objeto: Manutenção do serviço de Proteção Social Especial para idosos com abrigamento Institucional, para idosos a partir dos 60 anos de ambos os sexos.

Período: 01/07/2025 a 31/12/2025

Valor: R\$ 23.180,27

Proposta nº: 432 Nº Plano 40/2025

Trata-se de alterações da parceria firmada com a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA**, para os fins de **Manutenção do serviço de Proteção Social Especial para idosos com abrigamento Institucional, para idosos a partir dos 60 anos de ambos os sexos**.

A OSC solicitou **celebração de aditamento do Termo de Fomento nº 0016/2022 para custear despesas referente a higiene e Limpeza**.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** analisou a solicitação apresentada pela OSC e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as alterações de: **a) ampliação ou redução de valor global e b) prorrogação da vigência;**
- as alterações se enquadram na modalidade de Termo Aditivo;
- a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;
- a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e
- as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: **OSC é prestadora do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas pertencentes a núcleos familiares com vínculos fragilizados ou rompidos, que coabitam em situação de vulnerabilidade social eminentes de riscos, com vistas ao recurso do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social no valor de R\$ 23.180,27 (vinte e três mil, cento e oitenta reais e vinte e sete centavos), conforme o Plano de Trabalho no Sistema E-conv, proposta 432, bem como a utilização do saldo dos rendimentos de aplicação financeira durante o exercício, mantendo-se o objeto do Termo de Fomento.**

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo Aditivo/Código 432, Nº da Proposta: 40/2025**, para fins de **manutenção do serviço de Proteção Social Especial para idosos com abrigamento Institucional, para idosos a partir dos 60 anos de ambos os sexos**, excepcionalmente, com efeitos retroativos a **1º de julho de 2025**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/09/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0091042** e o código CRC **970FE3EB**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00006555/2025-46

SEI nº 0091042

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
TERMO ADITIVO DE TERMOS DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO
(ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)****Documento nº:** 0091042/2025**Processo SEI nº:** 3535507.414.00006555/2025-46**Interessado:** Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF nº 44.545.689/0001-05**Termo (Origem):** Termo de Fomento nº 16/2022**Modalidade/Tipo:** Termo Aditivo**Objeto:** Manutenção do serviço de Proteção Social Especial para idosos com abrigamento Institucional, para idosos a partir dos 60 anos de ambos os sexos.**Período:** 01/07/2025 a 31/12/2025**Valor:** R\$ 23.180,27**Proposta nº:** 432 Nº Plano 40/2025

Trata-se de alterações da parceria firmada com a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA**, para os fins de **Manutenção do serviço de Proteção Social Especial para idosos com abrigamento Institucional, para idosos a partir dos 60 anos de ambos os sexos**.

A OSC solicitou **celebração de aditamento do Termo de Fomento nº 0016/2022 para custear despesas referente a higiene e Limpeza**.

A Secretaria Municipal de Assistência Social analisou a solicitação apresentada pela OSC e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as alterações de: **a) ampliação ou redução de valor global e b) prorrogação da vigência**;
- as alterações se enquadram na modalidade de Termo Aditivo;
- a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;
- a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e
- as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos:
OSC é prestadora do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas pertencentes a núcleos familiares com vínculos fragilizados ou rompidos, que coabitam em situação de vulnerabilidade social eminentes de riscos, com vistas ao recurso do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social no valor de R\$ 23.180,27 (vinte e três mil, cento e oitenta reais e vinte e sete centavos), conforme o Plano de Trabalho no Sistema E-conv, proposta 432, bem como a utilização do saldo dos rendimentos de aplicação financeira durante o exercício, mantendo-se o objeto do Termo de Fomento.

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo Aditivo/Código 432, Nº da Proposta: 40/2025**, para fins de **manutenção do serviço de Proteção Social Especial para idosos com abrigamento Institucional, para idosos a partir dos 60 anos de ambos os sexos**, excepcionalmente, com efeitos retroativos a **1º de julho de 2025**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**,



visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/09/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0091042** e o código CRC **970FE3EB**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00006555/2025-46

SEI nº 0091042